



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2017

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 2º DO ART 230 DA
LC 001/2002, ALTERADO PELA LC
Nº 32/2015.**

Art. 1º O § 2º do art. 230 da Lei Complementar nº 001/2002, alterado pela Lei Complementar nº 32/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 230 [.....]

.....

§ 2º O contribuinte beneficiado por parcelamento na forma do disposto no parágrafo 1º deste artigo, em caso de inadimplência de três parcelas, poderá repactuar seu débito acrescido de multa de 01 VRDM a qual deverá ser paga na quitação da primeira parcela.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Domingos Martins, 13 de setembro de 2017.

WANZETE KRUGER
Prefeito